

Acta da reunião ordinária de 6 de Setembro 1962

Foram dias de Setembro de mil novecentos eze-
nto e seis, nessa vila de Oliveira do Azeméis, no
edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões
do Concelho Municipal, achando-se presentes os
cidadãos Santos Joaquim Tavares de Santos, Vice-
Presidente da Câmara em exercício e os concelle-
res António Seopoldo Soares da Cruz e José Vaz, pelo
primeiro foi declarada aberta a reunião. Foi aprovado
e adiante a acta da reunião anterior, fai-
rou-se o seguinte: Foram presentes os seguintes
requerentes: Senhor Adelino de Oliveira Santos, do
Lugar de Lamas, Camugães, para no prazo de vinte dias, fa-
zer um curral na sua propriedade visto no mes-
mo lugar. Devido, ficando o curral retirado do eixo
do caminho vicinal, três metros e vinte centímetros. Sua
superfície ocupada, setenta e cinco metros quadrados. Outro
de Adelino Lourenço da Silva, do Lugar de Lamas, Cam-
ugães, para no prazo de vinte dias encontrar um ma-
quine, na sua casa de habitação visto no mesmo lugar.
Devido, ficando a máquina retirada do eixo do caminho
visto metros. Superfície ocupada, dois metros. Outro de
António Ferreira dos Santos, do Lugar do Seliinho, Camugães,
para no prazo de vinte dias, proceder a obras de talha-
vo no ofício, visto no mesmo lugar. Devido. Outro
de Lázaro de Almeida Ladeiro, do Lugar de Teixeirinha,
Camugães, para no prazo de vinte dias, acoplal a sua
casa de habitação, visto no mesmo lugar. Devido, tendo
o andar a ampliar vinte e cinco metros quadrados e um
metro decímetro, ficando a casa retirada de face do
caminho vicinal, cinco metros e vinte centímetros. Outro
de Hélio José da Oliveira, do Lugar de Igreja, Lencas, para
no prazo de vinte dias, encontrar um sítio de vedações
no seu prédio visto no mesmo lugar. Devido, ficando
a mesma retirada do eixo das estradas, três metros e meio.

occupamento do mato, uns cem ou e meia. Acto de António
gomes de Almeida, do lugar da Igreja, cerca para um
prazo de vinte dias, recortar um cunhal, os uns proprie-
dades n'ha uns meus lugares. Defendo, ficando o cunhal re-
tirado do eixo do caminho três metros. Superfície a re-
cortar vinte e vinte metros quadrados. Acto de António
Torres da Rocha, do lugar do Retiro, cerca para um
prazo de trinta dias, recortar um muro de vedação
um cunhal, os uns propriedades n'ha um lugar
de libras da freguesia de Caminha. Defendo, ficando o
muro levado do eixo do caminho dois metros e meio, e o
cunhal à foz do caminho o qual manterá a largura de
sei metros. Comprimento do muro dezasseis metros. Su-
perfície do cunhal, dezesseis metros e vinte decímetros. Acto
de Manuel Gomes Loureiro, do lugar das Carvalheiras,
para um prazo de vinte dias, substituir a frente de uma
varanda, uns seis prédios n'ha uns meus lugares. Sobre um
cunhal da bacia como reparar, tendo a varanda a
descobrir a superfície de vinte e quatro metros quadrados.

Acto de Francisco Gomes da Costa, do lugar de Faria
de Lira, Encujeiri, para um prazo de trinta dias, sub-
stituir o telhado de uns corredores, os uns propriedades
n'ha uns meus lugares. Defendo. Acto de Gláicio Gomes
de Almeida, do lugar da Costa, Encujeiri, para um prazo
de trinta dias, abrir um pouco, no seu prédio n'ha uns
meus lugares. Defendo, ficando o porão retirado do ca-
minho público uns metros, um banho para obri proximo
jardim encante na parte pública. Acto de Domingos
Liberio Raria, do lugar da Rayoura, Encujeiri, para um
prazo de vinte dias, abrir um portal no seu prédio n'ha
uns meus lugares. Defendo. Acto de António José Marques,
do lugar da Terra, Encujeiri, para um prazo de quinze dias,
abrir um portal, os uns propriedades n'ha uns meus
lugares. Defendo. Acto de Francisco Adriano Araújo de 14-
dezessete, representante de rendas da Póvoa de S. Pedro, 14-

que licença para edificar nova tabuleta com um lo-
breiro, no pídeo de Alvará de outo de Agosto de
Fais de Cunha em sua fajã. A pedir. Outo de Agosto
de Pedro Fais Ferreira, do lugar do Tomé de Fajãs pa-
ra os progs de trinta dias, rebatizas suas masas na
sua propriedade vta no mesmo lugar. Eventualmente
o mesmo que se refere o represente tem uma altura de
cerca de dois metros e que confronta com a via pú-
blica, quando morte que de vascos. Lotação mínima
de altura das masas apí-pedida, beneficiar bastante
os locais habitados do represente, incluindo a vizinhança
para o traçado uns espacos caminhos. E portanto de
conceder licença apí-pedida rendo e obes a
exigir as distâncias de vascos metros. Outo de
Francisco gomes Soares do lugar do Andor, Fajãs, para
os progs de vascos dias, recortar uma cora de
habitacões, no mesmo lugar. A pedir, ficando a pedras
voltadas à entrada residência da fajã de vascos treze me-
tros. Superfícies ocupadas nos doss ~~paraventos~~ cento e doze
metros quadrados. Outo de Augusto Duarte, do lugar de Al-
meida, fajãs, para os progs de vascos dias, recortar
uma cora de habitacões na sua propriedade vta no mes-
mo lugar. Sobre isto concedida a licença para recortar
a cora como se refere, referindo os vascos existentes
da cora existente, mantendo o libramento sua
reta pelos pedrados das coras existentes para ambos
os lados e manter o pedrado da cora existente res-
guardar branco para o lado do largo. Superfícies das
coras a recortar, setenta e quatro metros e vinte me-
etros. Outo de António de Oliveira - loto, do lugar de
Volvendo, fajãs, para os progs de vascos dias, obter um
largo na sua propriedade vta no lugar de Tomé, de me-
nos fajãs. A pedir, ficando o poço retirado de exo. Os
exames e vval quato metos e vno, nos pedreiros preparar
qualquer fonte publica que se encontre ali o vltos. Outo de Albim

Succis lobral, do lugar de Vidiáres, brancos, para um
prazo de certo e vinte dias, constituir uma casa de ho-
bitação na sua propriedade visto os mesmos lugares. De-
fendido, ficando o seu observante em recta paralela ao
eixo do caminho e devendo disto cinqüenta metros. Impropriedade
ocupada em dois pavimentos, certo retângulo e uns trezentos pa-
reados. Acto de José da Silva da Fonseca, do lugar de Taipa,
lacobita de ferro, para um prazo de trinta dias, constituir
uma casa, na sua propriedade visto os mesmos lugares.
Defendido, ficando o seu devendo do eixo do caminho trinta
e um metros. Impropriedade ocupada, recto metros e doi decimo-
síns. Acto de Antônio dos Santos Lopes, do lugar de Argivim,
Nogueira do Cravo, para um prazo de certo e vinte dias, cons-
tituir uma casa de habitação na sua propriedade visto os
mesmos lugares. Defendido, ficando a casa retrado da face do
caminho público uns de trinta metros. Impropriedade
em dois pavimentos, certo círculo e quatro assentos quadrados.
Acto de Antônio Soárez da Costa, do lugar de Marcolobo, Nogueira
do Cravo, para um prazo de vinte dias, reconstituir e ade-
mplir uma casa de habitação ~~na Oliveira~~^{na Ribeira} visto os mesmos
lugares. Foi-lhe concedida a licença, sobre repouso, ficando a casa
distante do caminho uns de oito metros. Impropriedade
certo e um metros e quarenta e cinco devintem. Acto de
Benjamim da Silva e Costa, do lugar da Igreja, Nogueira do Cravo,
para um prazo de quinze dias, sobre uns fundos e proceder
a obra de telharia, no seu prédio visto os mesmos lugares.
Defendido. Acto de Antônio Fernandes da Costa, do lugar de
Luzim, Nogueira do Cravo, para um prazo de quinze dias, cons-
tituir um muro na sua propriedade visto os mesmos
lugares. Defendido, ficando o muro perpendicular ao eixo da
estrada do tipo de muro ficam recados de eixo de sapé de
estriado, cinco metros. Comprimento do muro, quarenta e cinco
metros, uns. Altura do mesmo, uns metros e vinte e certos
metros. Acto de Maria Joana, do lugar de Feira, Nogueira
do Cravo, para um prazo de um ano, constituir um bloco

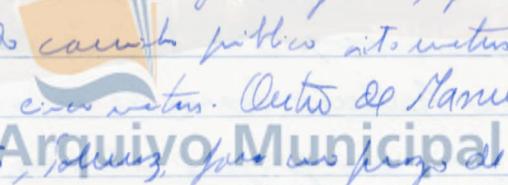
de duas botanas na sua propriedade n'to em um
um lugar. Sobre rei concedido a licença com o repouso,
ficando a probada do pedido voltada a estrada municipal
de Bustelo a Lencil, galgada pelo eixo desto e a distancia
disto de seis metros. A probada voltada ao logra-
doura de ferro sobre o longo des metros e n'to cen-
timetros e ficar paralela a antiga probada, com
este alinhamento ocupar o regimento guarda e
postos metas quadrados de terreno publico e igual
área res' cedida e entroca pelo regimento a cer-
ta da seu portal aperto do pedido. Ficando o regu-
mento como abrigo de recantos o muro de
apoio ali existente e alinhado respeito a prolonga-
mento do pedido novo, exceptuando a sua curva tambem
a escavação dos terros e a remoção das mesmas para
fora de largo da Feira. O terreno a denteras ficar
largo atis os actuais muros do largo vapulho local. Ocupa
a superficie de cerca vinte e tres metros quadrados. Dois
deixantes em proximidade centro existentes e tres me-
tros e vintea deixantes no muro do lado. Acto de Artur
Luis Barbosa e Alberto Manel Loureiro Barbosa, adestr-
gados, desto mulo, especie licenç para colocarem uma
placa com o seu nome na probada do seu es-
tadio, n'to na Avenida Santa Rita - Praia Almada. De-
safado. Acto de Acólida José de la Cunha, do Lugar de Lacos
de Baixo, desto mulo, por um prazo de trinta dias, sobre
um pago de um proprietário n'to em outros lugares.
Sufido, ficando o prazo retomado degrito metros do eixo da
estrada mencionada, sem prejuízo de impedir marchas seu
poder público. Acto de José Seixas do Lobo, da Rua Bento
Carneiro desto mulo, far co prazo de quinze dias, casar
e pintar o prado que ocupa no respeito daquele.
Acto de Joaquim Ferreira Laiwes, da Travessa do Cineeu,
desto mulo, far co prazo de quinze dias, pintar a sua
corrida em outro lugar. Sufido, ocupando a na pri-

blica com andares em várzeas metas e cerca de centímetros. Acto de José Seixas da Almeida grão, deito n.º 4, repres líceno, para colocar as frontais do seu estabelecimento visto na Rua Bartó Carqueji, um letreiro com os dizeres: O Livo. Referido. Acto de Adelino Tavares da Silva, do lugar do Jardim, deito n.º 4, para um prazo de vinte dias, construir uma casa de habitação na sua propriedade visto no mesmo lugar. Referido, ficou a casa elevada do chão de dez metros e vinte centímetros e catorze de altura. A casa será pintada exteriormente a branco ou pincel e os caixilhos a barro vermelho ou verde escuro. Profundos ocupados, setenta e dois metros e dez decímetros. Acto de Manel Coletor, do lugar do Vilar, Onde, para um prazo de vinte dias, cair e arrasar uma casa de habitação vista no mesmo lugar. Referido. Acto de Manel José António, do lugar da Carvalha, Onde, para um prazo de trinta dias, construir um alpendre e um muro de vedação, na sua propriedade visto no lugar do Vilar. Referido, deixado o casulo com - espuma de três metros. Profundos de alpendre cinqüenta e dois metros e vinte decímetros. Comprido do muro, dezanove metros. Acto de Adelino Lameira, do lugar de São Pedro, Onde, para um prazo de trinta dias, abrir um poço, na sua propriedade visto no mesmo lugar. Referido, ficou o poço dentro do casulo cinqüenta e seis metros e um fôto perpendicularmente a fôtos públicos. Acto de Salvador Tavares Ferreira, do lugar de Alvalde, Onde, para um prazo de trinta dias, proceder a obras de trabalhos e construção um porto de barco, na sua casa de habitação visto no mesmo lugar. Referido, ocupado o porto e superfície de quatro metros quadrados. Acto de António Soeiro da Silva, carpinteiro, do lugar da Loura de Vila, Onde, para um prazo de vinte dias, cair e pintar uma casa de habitação na sua propriedade visto no lugar da Loura, do mesmo proprietário. Referido. Acto de António Soeiro, do lugar da Loura, Onde, para um prazo de vinte

Brasão de Armas

dias, constitui um covardo, um polbho e obri um
entado no seu propriedade nta es meus lugaz. Se-
juid, feudo o os meus, devendo do cambo tres re-
tas e meio e o covardo e de quarto a contar de eixo. Su-
perficie do covardo, cem metros e doze decatros, ha-
perficie de feudo, dezoito metros e tanto, sei de-
catros. Acto de José Maria da Costa Lopes, do lugaz de Ter-
moim, Onela, para es feudo de sete dias, constitui um
alpendre, na sua propriedade nta es meus lugaz. Sejuid,
ficando o alpendre devendo do eixo do cambo de res-
pondar, uns metos e meio. Superficies ocupadas nta e perto
metos e tanto e dois decatros. Acto de Fernando Raposo
de Sá, do lugaz de Sobredel, Onela, para es feudo de
quatro dias, constitui uma varanda na sua com de
habitacão nta es meus lugaz. Sejuid, ficando devendo
do eixo do entado da manivelha, nta e perto metos e sete
decatros. Superficies ocupadas dezoito metros e tanto e cinc
decatros. Acto de António Vaz de Souto, do lugaz de
Termoim, Onela, para es feudo de sete dias, constitui um
polbho, na sua propriedade nta es meus lugaz. Sejuid,
ficando o polbho devendo do caminho, uns metos e meio
e contar de eixo. Superficies ocupada, trago metros e sete
e sete decatros. Acto de Samuel António Coutinho, do lu-
gaz de Coelhos, Bartelhez, Vale de Cambra, para es feudo
de quatro dias, constitui um muro na sua propriedade
nta es lugaz de Termoim do freguez de Onde. Se-
juid, ficando muro no divortio do escratto e
o cambo com a loja do perto metos e contar de eixo.
Occupamento do muro, quatro metros. Acto de Luís Mar-
ques Sá, do lugaz de Sá, do lugaz dos Meis, Onela, para
es feudo de nove dias, constitui um covardo, um
alpendre e obri um portal na sua propriedade nta
es meus lugaz. Sejuid, ficando o covardo devendo do
eixo do cambo dezoito metros entre certinatos e o
portal e obri um muro. Superficies do covardo, com metos

e quarenta decímetros. superfície do alpendre, oito metros e quarenta decímetros. Acto de Belmiro de Oliveira Lobo, do lugar de São Bartolomeu, Ondes, para um prazo de cento e vinte dias, colocar uma casa de habitação na sua propriedade situada em outros lugares. Devido, ficando a casa retirada da estrada dos caminhos públicos quatro metros e meio. superfície ocupada uns dois pavimentos cento trinta e quatro metros e trinta centímetros. Acto de Oscar Tavares Fernandes, do lugar de Ribeira de Baixo, Ondes, para um prazo de tanto dia, colocar uma casula e construir uma muralha na sua propriedade situada em outros lugares. Devido, deixado a estrada com a largura de quatro metros a contar da estrada caminhos, três metros e vinte decímetros. Acto de Adelina Fernandes, do lugar do Largo, Salazar, para um prazo de oito dias substituir a Telha de uma casula, fazer uma pacada num curral, na sua propriedade situada em outros lugares. Devido, ficando os servos retirados da estrada dos caminhos públicos sete metros e meio. Construirimento de muralhas cinco metros. Acto de Manuel de Jesus Sereira, do lugar de Almeida, Salazar, para um prazo de vinte e dois dias, construir uma casa de habitação na sua propriedade situada em outros lugares. Devido, ficando retirada da estrada dos caminhos, seis metros e meio. superfície ocupada uns dois pavimentos, cento e dez metros quadrados. Acto de José da Cunha Ferreira, do lugar de Igreja, Salazar, para um prazo de tanto dia, construir uma casula na casa que possui no lugar da Soutinha de mesmo frequêcia. Devido, ficando a casula retirada da estrada dos caminhos, seis metros. Superfície ocupada, dezesseis metros e trinta e oito decímetros. Acto de António da Silva Dias, do lugar de Neves, Salazar, para um prazo de quinze dias, abrir um poço na sua propriedade situada em outros lugares. Devido, ficando para demolição da estrada dos caminhos sete metros e trinta centímetros na propriedade vizinha num local público. Acto de José da Costa Matheus Soares, do lugar de Neves, Salazar, para um prazo de quinze dias, fazer uma vedação ao lado da sua propriedade situada em outros lugares. Devido, deixando



Brasão zonico Barroso

o caminho com a largura de quatro metros e vinte centímetros composta de vedação, portas, biscaias e capota centímetros. Outro de Manuel Rodriguez Tavares, do lugar de Teucira, Solunz, para um prazo de trinta dias, construir um curral, no seu propriedade vito em outros lugares. Afimde, ficado o curral, des- nrodo de entrada trinta metros e vinte centímetros. Su- perfície do curral, vinte metros quadrados. Outro de José Montanez, do lugar de Teucira, Solunz, para um prazo de trinta dias, construir uma caucho, no seu propriedade vito em outros lugares. Afimde, ficando o caucho desnrodo do eixo do caucho do revedor, vinte e cinco metros. Superfície ocupada pelos revedores trinta e dois dezentos. Outro de António Rodriguez de lugar de Vilancito de ho leuis, de Solunz, para um prazo de trinta dias, conduzir as lopas da roa pública, tipo de uga. Afimde, tendo a foz que o comprimento de vinte metros e vinte centímetros. Outro de Belmiro Ta- vares de luiz, do lugar de Cuz, L. dila, para um prazo de trinta dias, abriu um prou, e foye os tampos, no seu propriedade vito em outros lugares. Afimde, fi- cada o prou retirado de entrada vinte metros, no ha- mbu proximo pelas portas ou nas roas públicas. Outro de Francisco, do lugar de Alteira, L. dila, para um prazo de trinta dias, abriu um prou no seu propriedade vito em outros lugares. Afimde, ficado o prou retirado vinte metros de caucho, no propriedade pelas portas públicas al sinal. Outro de António de Oliveira, do lugar de Alteira, Lindil, para um prazo de sessenta dias, coes- taria sua dependencia para uelha de fozagem e abriu um prou no seu propriedade vito em outros lugares. Afimde, ficado a dependencia com o respectivo de vito e cin- catos e quinto dezentos, ficado retirado de caucho público vinte e sete metros e o prou a obriu foye retirado de ca- uchos trinta e sete metros. Outro de António José Loureiro de

Januário de Reis, de lugar da Luz, Sindicato, fará um prazo de trinta dias, proceder à obra de tolbaia, na sua casa de habitação, sita no mesmo lugar. Referido Acto de Adelino Gomes, de lugar do Fundo, Síndico do Bemposta, fará um prazo de trinta dias, colocar madeiras e telha na sua casa de habitação, sita no mesmo lugar. Referido Acto de Henrique Dias, de lugar da Aurora, Síndico do Bemposta, fará um prazo de trinta dias, abrindo uma porta na sua propriedade, sita no mesmo lugar. Referido, ficando o prazo decorrido deixar o canto com o logradouro de quatro metros, com superfície ocoada, desgarrada, rachada, racheta e porta de cinquenta. Acto de António Júnior de Costa, de lugar da Igreja do Pórtico de fundo, fará um prazo de trinta dias, reparar um grande arco com oito centímetros de altura, situado no mesmo lugar.

Sobre o concedido a licença, com reparo, para reconstruir um pranto no topo de uma casa de habitação, com a superfície de dezoito metros quadrados. Acto de Manuel Dias dos Reis, de lugar da Loura, do Pórtico de fundo, fará um prazo de cento e vinte dias, construir uma casa de habitação, na sua propriedade, sita no mesmo lugar. Sobre o concedido a licença, com reparo, tendo o canto a construir a superfície de cento e vinte e oito metros quadrados, ficando o prazo de cinco dias para a reparação, com o alívio de muros, abertura de laje morte, ocupando a via pública com materiais, casas e superfícies de dezoito metros quadrados. Acto de Manuel Valeira de Costa Júnior, de lugar da Loura, do Pórtico, fará um prazo de trinta dias reconstruir uma casa de habitação, com oito metros, na sua propriedade, sita no mesmo lugar. Referido, ficando o prazo decorrido, comitê mandado, reparar a parte da varanda, vidro metálico, vidro e vidro de quartos. A superfície da varanda, vidro metálico e vidro de quartos.

Brasão da Barra

de covo, ou 25 reis, canto decintos. Acto de frei joa
o Oliver, de lugar das holas do ho pique, para empre
de vinte dias, fazer cova vedada a rido na sua pro
priedade no mesmo lugar. Depois deixado o ca
mbo com o lopura de vinte metros. Campante da
vedada, vinte e quatro reis. Acto de Antônio jones
Manteiro, de lugar do Alto da Fábrica, de los Tiros, para
em prego de vinte dias construir uma placa sobre um
gabarim na sua propriedade rito no mesmo lugar.
Depois. Acto de José Jones de Reis, de lugar de Iguia
ho Tiros, para em prego de trinta dias, reconstruir uma
varaada no alçado posterior da sua casa de habitação
rito no mesmo lugar. Depois, ocupado o espaço de
cinquenta e cinco decintos. Acto de Antônio Jones
de Oliver, de lugar de humana, Tronca, para os prego
de trinta dias, construir um covo, na sua propriedade
rito no mesmo lugar. Depois, ficou estando no d
ia devido o covo de humana, Tronca, na sua propriedade
no mesmo lugar. Acto de Antônio de Oliveira, de lugar da
Sôva, Tronca, para em prego de trinta dias, construir
um covo, na sua propriedade rito no mesmo lugar. De
pois, ficado o covo devido da entrada, trinta
e cinquenta. Espaço ocupado, dezesseis vinte e
cinqüenta decintos. Acto de Guedes da Costa Braga,
de lugar de C., Tronca, para em prego de cincuenta
dias, rebocar e curar a sua casa de habitação rito no
mesmo lugar. Depois. Acto de frei de Almeida, seu
neto, de lugar de Mesteiro, Tronca, para em prego
de trinta dias, construir um era e um galpão na
sua propriedade rito no mesmo lugar. Depois, fendo
o galpão entre duas dobras do caminho, dez vinte.
Espaço ocupado, dezasseis vinte e dez decintos. Acto
de Manel hauas de Costa, de lugar de Reis, Tronca,
para em prego de vinte dias, construir uma casa de morada
na sua propriedade rito no mesmo lugar. Depois, occ

bando a reparar os ressarcimentos pedidos. Acto de Manuel Afres Macho, de lugar de Almeida, II, para un prazo de trinta días, reparar un buey da sua casa de habitação na mesma lugar. Afredo. Acto de Manoel Lourenço das Flores das hortas, de lugar de Almeida, II, para un prazo de vinte dias, calçar e cimentar um pátio, no seu povoado nato na mesma lugar. Afredo. Acto de Manoel Augusto de Lira Mendes, de lugar de Areval, II, para un prazo de vinte dias abri un poço na sua propriedade nata na mesma lugar. Afredo, ficado o prazo de vinte dias para a publicação nata e em publica postura nas escrituras públicas. Acto de Manoel Gólio de Oliveira, de lugar de Areval, II, para un prazo de dez dias, condicnar una casa de era no seu povoado nato na mesma lugar. Afredo, ficado o prazo de vinte dias para a estrada entre tanto e uns outros o cinto a certos homens ocupados, nata e dei outros pedreiros. Acto de Agostinho Ferreira Tobias, de lugar de Areval, II, para un prazo de trinta dias, construir un alpendre na sua propriedade nata na mesma lugar. Afredo, ficado o prazo de vinte dias para a estrada entre certos outros e que se ocupam de tais e reis outros e dezer os demais. Acto de Adelino de Oliveira Rodrigues, de lugar de Ador, II, para un prazo de trinta dias, carregar e pôr a na casa de habitação, nata uns lugares de habenda de uma freguesia. Afredo. Acto de José Almeida Marques de Lira, de lugar de Lira, II, para un prazo de trinta dias, construir un muro na sua propriedade nata na mesma lugar. Afredo, ficado o seu povoado nato na estrada certo com a largura de cinco metros a costar do leito da estrada, trinta e doi metros e vinte e cinco metros. Acto de Beleniano de Lira Almeida de lugar de Lira, II, para un prazo de vinte dias, rebater a Telha de un curral e com fazer outra place na mesma, na sua propriedade nata na mesma lugar. Afredo. Acto de José Lopes, de lugar de Lira, II, para un prazo de vinte dias, reconstruir un curral, na sua propriedade nata na mesma lugar. Afredo, ficado o seu

Brasão da Barra

serviços do eixo do caminho de Portugal - oeste. Impõe-se ampara, n'te contratos e rotas a com deci-
nento. Acto do Marelho António Lopes, do lugar da
Fonte de Vicos, 26, para un prozo de cito días, relocalizar
e colocar novos murens de vedam, na vila de Vicos, n'te un
lugar de belicos de novo fogueira. Afund. Acto do
António de Oliveira Chaves, do lugar da Fonte, 24, para
un prozo del prozo días, colocar murens novos na
ma com de habitos, sita no mesmo lugar. Afund.
Acto do António Lopes, do lugar da Fonte 20, para
un prozo del prozo días, abrir un porc no seu pa-
pado n'te un nuovo lugar. Afund, ficando por
un trazero de pedra e un prozo impedir fontes
na mesma pittores. Acto de Francisco Varela
Ferreira, do lugar da Gibard, 24, para un prozo
de trés días, contratar los punto de habitos, na sua
vila no novo lugar. Afund, ficando servidores
do eixo da estrada capta e distribuio. o n'cio. In-
pôsse ampara, n'te ~~contratos~~^{Oliveira} emérito deci-
nento. Recebeu un oficio do governo Civil de Aveiro,
mentendo a este concello un copia do Plano anual
do ano corrente - Vicos Paredes - referente a isto concelho
aprovado por despacho de sua Exceléncia o Ministro das
Obras Públicas, de dia do mes fund. Intercede. Acto
do governo Civil de Aveiro, mentendo justamente
a copia de folha relativa a isto concelho do prozo
adivado do ano corrente do plano em vigor, apro-
vado por despacho de sua Exceléncia o Ministro das Obras
Públicas, de trago do concerto, referente a Abastecimento
de águas urbanas. Intercede. Recebeu un oficio
da Pucca qual da termos Eléctricos, escrevendo a
esta concurreda de se devem tomar imediatamente as
providencias necessarias porque se remediasen as graves
deficiencias verificadas no distribuio da energia eléctrica
no freguesia de Vicos. A concurreda respondeu oficial

as gestas da Sociedade Eletrica de V.G., o fio de comparação
neste lavoro na proxima terça-feira pelos dezoito horas,
para ser homologado. A Cimara autorizou o seu Presidente a
enviar pris de reparações à Oliva Martins Góes, que
delega de Oliveira, no Tijo, N.b. 11, pelo despesa de díaria
do Instituto Industrial de Ouro Preto (quarenta por cento), e a
Anselmo José Bernardo, do lugaz das Canudas de Ceres, pelo
pagamento de quarenta por cento das despesas de díaria do
hospital sub-regional desta Vila. A Cimara resolveu no
mesmo encontro do fisi Andrade, em substituição de
Manuel José dos Reis que faleceu, o senhor José Almeida
Brandão Vancoulos, volteiro, agricultor, residente no lugaz
das Canudas de freguesia do M. Partido de Jundia. Outro
de fisi de Almeida Brandão de Vancoulos, do lugaz das Canu-
das, no Partido de Jundia, participante de fisi de São Ló-
pes do lugaz do Telhado da mesma freguesia, que requereu
licença para abertura de um poço na propriedade que
possui no lugaz das Canudas e também para atravessar o
carrilho público com sua mula, vaca, porcos, que a
envia e dentro exclusivamente a exploração que no carrilho
público, para o uso de fisi de São Lópes vai possuir verba na
propriedade do lado oposto do carrilho, e vai pregar na
envia para o reclamante possuir um menor lugaz. Habita por
junto o cancelamento do pedido da licença. A Cimara resolveu
notificá-lo e下令 o operador a licença para abertura de usos
privados. Disse o senhor Presidente que em reunião de cinco
de julho a Cimara tinha pedido proposta ao adjudicatário da
obra de "Colectivos de acesso à Rua Industrial, Comunid.
de Oliveira de Azeméis", para os trabalhos a serem realizados e
em complemento da proposta inicial, pelo quanto de
trinta e oito mil reais eram credores nesse cestum. A Cimara
resolveu adjudicar os trabalhos ao réu expresidente Carlos Ma-
nuel Ferreira Pinto, pelo montante de trinta e oito mil e se-
tenta e seis reais e vinte centavos. Deverá ser reembolsado de Álvaro
Alves de Siqueira, operador de firmos medidos, dentro Cimara, repre-

Arquivo Municipal
Oliveira de Azeméis

Arenzarias Bairros

trinta dias de licença graciosa com inicio em 1º de Setembro. Sólt-lhe ser concedida a licença comum respeitando interromper o seu trabalho de serviço. Ficam autorizados os seguintes pagamentos: mil cento e vinte escudos a Júlio Góis e Lopes Tavares, de Loures, pelo encerramento de passadeiras nas ruas da Vila; cinqüenta mil escudos a carpinteiros, pintores, de Vila de Cambra, pela reparação e beneficiação da estrada municipal da Vila Nova de Loures, a Almeida e Soeiro (por conta de empregado); neta mil trezentos quarenta e quatro escudos e quarenta centavos a José da Costa de 200, por brita para o construção do edifício em Senhoril; mil e trezentos escudos a António Henriques Ribeiro Braga de Freitas desta vila, pela reparação de casa anexa à escola industrial, desta vila, referente ao mês de Setembro; trezentos escudos a Manuel Augusto Ferreira, desta vila, como indemnização pela ocupação de terreno com materiais utilizados na obra de Alberto Sáncio de Oliveira à Vila; dezetas quarenta e dois escudos e cinquenta centavos a Augusto Costa, desta vila, por reparação de tronha no cobro do balneário; cento e vinte escudos ao mesmo, pela reparação de tabuletas; quatrocentos e vinte escudos e setenta centavos a Augusto de Souza, desta vila, por reparação feita nos portões de abastecimento de água à Vila; sessenta e oito escudos e trinta centavos a Augusto Costa, desta vila, pela reparação do telhado do edifício da escola; quarenta e oito escudos a João Almeida, desta vila, por reparação feita na reparação dos duchos da escola; dezetas sessenta e quatro escudos a Augusto de Souza, desta vila, por reparação da beneficiação da ponte de madeira em Senhoril; sessenta mil e cinco escudos e vinte centavos a Loures, Telefones e Telegrafos, desta vila, por danos causados telefónicos durante o mês de Agosto; oitenta e seis mil dezetas vinte e sete escudos e sessenta centavos a Manuel Ferreira Ribeiro de 200, importâncias repartidas no auto de medição da fatura da obra.

executado por tempo e respeitante à abertura de arranques de acesso à Rua Lourival Sá Lacerda, desta vila; certo e certo
estrei escudo a Aperto de ferro, desta vila, pelo reparo
verido de abastecimento de águas; certo e certo e certo escudo
e certo certam as muralhas, pela ligação arreda do abasteci-
mento de águas; tanto e cinco escudos, as muralhas, pela
reparação em cemitério; certo e tanto escudos as muralhas,
pela reparação em edifício da Ribeira; certo e
um escudo e cinquenta certam as muralhas, pela reparação
de festejos e outras despesas de obras; trinta e
sete escudos, as muralhas, por corda plástica far a bar-
reira da Rua do Cancelho; mil duzentos e vinte escudos
a Vila de António José Coutinho, desta vila, pela renda
de casa onde se encontra instalada a Secretaria judicial, re-
sultado das minas de Pedra Aguda; exequente ouvir mil
cento e setenta e oito escudos à Caixa geral de Depósitos Crédito
e Prendeiça, desta vila, pela reparação portas, cãos (pura e au-
tizadas) e exposturas destinado à obra de "Abastecimento de
água à Vila"; quanto ao trabalho executado a Antônio Dias
de Lamas de Lucena, por ^{Oliveira da Azambuja} pagamento ao conselho
municipal de Faria de Lima a Faria de Belo. e lucena,
por conta da trabalhos, conforme proposta acima; Geralmente
um reparamento de Fernando José Lamas de Lamas, Arquiteto di-
gnificado pelo Mestre Imperador de Belas Artes de Lisboa e residente
em Lisboa, representando a sua sinceração um livro de Técnicos
desta Linha, para "áreas projectos". Reparado. A Câmara
resolver pedir propostas para o fornecimento de Marcos
geodésicos em cantaria lavrada. Geralmente esse repara-
mento do Município Oscar da Silva Forte, projeto de Teixeira
desta Linha, pedindo visto das de licença grande com ini-
ció em tis do mês corrente. Neste o Senhor Presidente que
houve urgente necessidade na realização dos trabalhos a exec-
utar nos Arranques de acesso à Rua Industrial Engolos
Maurais e Januário, pelo que o de opinião que o li-
mais vidente delibera que a reparação obra se efectue

Franziska Borawski

Propriétés uniques de l'hydrogène

Yoad Eaz